

Processo n.: @TCE 20/00260629

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pela SOL, referente à prestação de contas de recursos repassados, através das NE ns. 483 e 484, emitidas em 11/10/2007, no valor total de R\$ 100.000,00, à Sociedade Esportiva e Recreativa Itaipu, para a realização do projeto "8º Itaipu Rural Show"

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Sociedade Esportiva e Recreativa Itaipu e Airton José Dalla Vechia

Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1365/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo, nos termos do art. 1º, II, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Ressalvar que a Decisão não determina o cancelamento do débito apurado pela Unidade Gestora, a cujo pagamento continuarão obrigados os devedores, nos termos do art. 1º, § 2º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que:

3.1. notifique os Responsáveis, facultando-lhes, no **prazo de até dois anos** da data desta Decisão, solicitar ao TCE/SC o desarquivamento do processo para julgamento, ou, ainda, pagar o débito, nos termos do art. 1º, § 4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

3.2. certifique o arquivamento do processo à autoridade administrativa para a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do art. 1º, § 5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3.3. dê ciência desta Decisão aos Responsáveis supranominados e à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR), nos termos do art. 1º, § 5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

Ata n.: 38/2022

Data da Sessão: 12/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC